

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0030/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a VIPPIM Segurança e Vigilância LTDA – ME, em 03 de junho de 2015.

Processo nº 1644/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, com sede na QE 40, rua 05, lote 20, Guará II, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, doravante denominada simplesmente (**VIPPIM**), neste ato representada pelo Procurador, **EURIPEDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 623703 – SSP/DF, e do CPF/MF nº 256.203.981-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

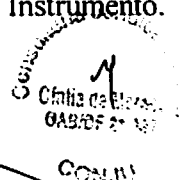
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

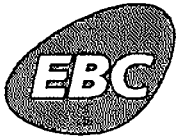
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **incluir** postos de Vigilância ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO

2.1. Observados os limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, e o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, fica pelo presente Instrumento incluído **04 (quatro)** postos de Vigilantes ao Contrato Original.

2.3. Em decorrência da presente inclusão, ficam alteradas as tabelas de Postos de Serviços descritas no **item 6.1.** da Cláusula Sexta, **item 9.1.** da Cláusula Nona e **Anexos II e III** do Contrato Original, que passam a ter a redação dada pelos **Anexos I, II e III**, a este Instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Pela inclusão estabelecida no item 2.1. da Cláusula Segunda deste Instrumento, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (VIPPIM)** o valor mensal de **R\$ 407.951,80 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.895.421,60 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA INCLUSÃO

4.1. As despesas decorrentes da inclusão de que trata o presente Termo Aditivo; durante o exercício de 2018, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2018NE000180

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE001871;
Emissão:	15/08/2018;
Valor:	R\$ 88.890,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

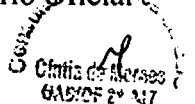
REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2018NE000181

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE0001872;
Emissão:	15/08/2018;
Valor:	R\$ 48.746,48 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2018NE000182

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE001873;
Emissão:	15/08/2018;
Valor:	R\$ 149.106,88 (cento e quarenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.





CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

**MARCIO KAZUAKI
FUSISSAVA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

**ALEXANDRE GUIDO
LOPES PAROLA**
Diretor - Presidente

VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA -
Contratada

**EURÍPEDES GONÇALVES
DIRETOR**

EURÍPEDES GONÇALVES
Procurador

**EURÍPEDES GONÇALVES
DIRETOR**

Testemunhas:

2)

DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

CONJUI



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0030/2015


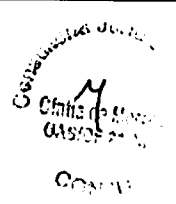
4

EM BRANCO

ANEXO I
**QUANTITATIVO DE PESSOAL, DA QUALIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS**
“Item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato Original”

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA & CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS				
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco “B-50/B-60” Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (12 x 36)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Portaria Social Norte (Setor dos Hotéis)	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
Portaria Social Sul (Setor de Rádio e TV)	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Portaria Docas (Carga/Descarga e Entrega de Mídia)	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Vigilante Ronda (Cobertura/Reforço)	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Vigilante Líder (Coordenação/Supervisão)	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
TOTAL	08			16	

UNIDADE	SEDE OPERACIONAL I - ANEXO				
ENDEREÇO	SCRN Quadra 702/3, Bloco B, nº 18 – Anexo				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (12 x 36)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Hall da Recepção	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
TOTAL	01			02	

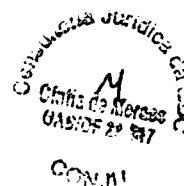
UNIDADE	SEDE OPERACIONAL II - RÁDIO NACIONAL				
ENDEREÇO	SRPV SUL Quadra 701 Bloco A				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (24 x 72)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Guarita da Entrada	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Estacionamento	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
TOTAL	04			08	

UNIDADE	TORRE DE TV - BOX Nº 6/8				
ENDEREÇO	Eixo Monumental				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (24 x 72)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Portaria do Prédio e Box nº 6/8	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
TOTAL	02			04	

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DA RÁDIO MEC				
ENDEREÇO	Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - Estrada da Cavalaria s/nº				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (24 x 72)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Hall da Recepção	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
TOTAL	02			04	

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR				
ENDEREÇO	Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia/DF				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (24 x 72)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Guarita da Entrada	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Prédio de Ondas Médias	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Prédio de Ondas Curtas	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Subestação de Energia	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
Subestação de Energia	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
TOTAL	07			14	

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES & ALMOXARIFADO SIA				
ENDEREÇO	Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2 – Lote único – Atrás do SOf Sul				
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TURNO	ESCALA (24 x 72)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	FREQUÊNCIA
Guarita da Entrada	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	01	Noturno	19h às 7h	02	2ª a Domingo
Pátio do Almojarifado	01	Diurno	7 às 19h	02	2ª a Domingo
	02	Noturno	19h às 7h	04	2ª a Domingo
TOTAL	05			10	

QUADRO RESUMO DOS POSTOS		
ATIVIDADES	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES
Serviço de Vigilância – Diurna.	13	26
Serviço de Vigilância – Noturna.	15	30
Serviço de Vigilância Líder	01	02
TOTAL GERAL	29	58

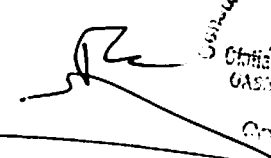


Companhia de Serviços
Cintia de Moraes
04/07/2017
CONJAI

ANEXO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
“Item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original”

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (A)	PREÇO MENSAL POR EMPREGADO (B)	SUBTOTAL MENSAL (C=A x B)
Vigilante Noturno	30	7.367,30	221.019,00
Vigilante Diurno	26	6.572,50	170.885,00
Vigilante Líder	02	8.023,90	16.047,80
TOTAL	58	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
VALOR MENSAL			407.951,80
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL			4.895.421,60


 Oriberto de Moraes
 GASTOP 22-127
 Oriberto

EM BRANCO

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS “Anexo II do Contrato Original”

UNIDADE	SEDE ADMINISTRATIVA & CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS
ENDEREÇO	SCS Quadra 8, Bloco “B-50/B-60”, Edifício Super Center Venâncio 2000 – 1º, 2º e 3º subsolos
POSTO I	Entrada Social na Portaria Norte (lado dos Hotéis)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Portaria aberta 12 horas das 07h às 19 horas – de 2ª feira a domingo.</p> <p>Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Recepcionista/1 (um) Porteiro – 1 (um) Vigilante</p> <p>A atividade nos serviços de portaria é exclusiva do Recepcionista e Porteiro.</p> <p>Durante o dia a responsabilidade total pelos serviços de portaria é do recepcionista, que estiver em serviço.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) apoiar os serviços de portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;b) realizar rondas entre a portaria e as áreas externas, quando necessário;c) vigiar as áreas internas do prédio e utilizar comunicador móvel;d) exercer a atividade de portaria, no horário das 19h às 07h. No período noturno o horário do vigilante na portaria é integral;e) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;f) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;g) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;h) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;

i) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista/porteiro;

j) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância.

POSIO II: Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Portaria aberta 24 horas – de 2ª feira a domingo.

Turno de 07h00 as 19h00 – 01 (um) Recepcionista/1 (um) Porteiro – 1 (um) Vigilante

Turno de 19h00 as 07h00 – 01 (um) Porteiro – 1 (um) Vigilante

A atividade nos serviços de portaria é conjunta e paralela de recepcionista/porteiro e vigilante.

A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do recepcionista/porteiro, que estiver em serviço.

2. As atividades do Vigilante são:

a) apoiar os serviços de portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;

b) realizar rondas entre as portarias e utilizar comunicador móvel;

c) vigiar as áreas internas do prédio e a plataforma para transporte de portadores de necessidades especiais;

d) compartilhar a atividade de portaria com o porteiro, no horário das 19h às 07h. No período noturno o horário do vigilante na portaria é integral;

e) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;

f) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;

g) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;

h) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades

ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;

i) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista/porteiro;

j) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância.

POSTO III Portaria Docas (Carga/Descarga e Entrega da Mídia)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Portaria aberta 24 horas – de 2ª feira a domingo.

Turno de 07h00 as 19h00 – 01 (um) Recepcionista/1 (um) Porteiro – 1 (um) Vigilante
Turno de 19h00 as 07h00 – 01 (um) Porteiro – 1 (um) Vigilante

2. As atividades do Vigilante são:


- a) exercer os serviços de portaria, agindo com presteza e urbanidade;
- b) não permitir o estacionamento de veículos na entrada das docas e utilizar comunicador móvel;
- c) vigiar as áreas internas do prédio e a entrada de pessoas para os estúdios de televisão;
- d) no período noturno controlar a entrada e saída de motoqueiros de entrega de mídias;
- e) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;
- f) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e o uso de trajas inadequados e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;
- g) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;
- h) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;
- i) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita

colaboração com o recepcionista/porteiro;

j) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a portaria.

POSTO IV	Vigilante Ronda (Cobertura/Reforço)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Cobertura 24 horas – de 2ª feira a domingo.</p> <p>Turno de 07h00 as 19h00 – 01 (um) Vigilante Turno de 19h00 as 07h00 – 01 (um) Vigilante</p> <p>2. As atividades do Vigilante Ronda são:</p> <p>2.1. Quando em substituição eventual:</p> <ul style="list-style-type: none">a) apoiar os serviços de portaria, com presteza e urbanidade, liberar as catracas quando necessário;b) vigiar as áreas internas do prédio e a plataforma para transporte de portadores de necessidades especiais;c) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;d) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados, retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;e) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;f) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;g) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista/porteiro;h) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a portaria.	

POSTO V	Vigilante Líder (Coordenação/Supervisão)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Cobertura 12 horas – de 2ª feira a domingo.</p> <p>Turno de 07h00 às 19h00 – 1 (um) Vigilante</p> <p>2. As atividades do Vigilante Líder são:</p> <p>a) coordenar e supervisionar os serviços de vigilância no horário, fiscalizar a frequência e a pontualidade dos vigilantes de todos os postos, providenciando a substituição ou cobertura de eventuais elementos em falta e horário de refeições, realizar rondas entre as portarias e utilizar comunicador móvel;</p> <p>2.1. Quando em substituição eventual:</p> <p>a) apoiar os serviços de portaria, com presteza e urbanidade, liberar as catracas quando necessário;</p> <p>b) vigiar as áreas internas do prédio e a plataforma para transporte de portadores de necessidades especiais;</p> <p>c) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;</p> <p>d) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados, retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;</p> <p>e) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;</p> <p>f) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;</p> <p>g) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista/porteiro;</p> <p>h) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a portaria.</p>	


1
Cópia de Mensagem
6/15/2015 2:17
COMUN

UNIDADE	SEDE OPERACIONAL I
ENDEREÇO	SCRN 702/3 Bloco B nº 18 – Anexo
POSTO VI	Hall da Recepção
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Posto noturno de 12 horas – 2ª feira à domingo.</p> <p>Turno de 19h00 as 07h00 – 01 (um) Vigilante</p> <p>A atividade nos serviços de portaria é de responsabilidade exclusiva do vigilante.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <p>a) exercer os serviços de portaria, agindo com presteza e urbanidade; realizar rondas entre a portaria principal e a dos fundos, quando necessário;</p> <p>b) utilizar comunicador móvel, manter a guarda da área em deslocamentos alternados, vigiar as áreas internas e externas do prédio e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia;</p> <p>c) acompanhar eventualmente visitantes e portadores de necessidades especiais ao seu local de destino;</p> <p>d) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;</p> <p>e) fazer cumprir a norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajés inadequados;</p> <p>f) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;</p> <p>g) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;</p> <p>h) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com a administração;</p> <p>i) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências da CONTRATANTE (EBC) e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância.</p>	

UNIDADE	SEDE OPERACIONAL II - EDIFÍCIO RÁDIO NACIONAL
ENDEREÇO	SRTVS Quadra 701, Bloco A
POSTO VI	Guarita de Entrada
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	

1. Guarita aberta 24 horas.

1.1. Portaria do Prédio aberta das 07h às 19h – de 2ª feira a domingo.

Turno: 07h00 as 19h00 – 1 Recepcionista – 2 (dois) Vigilantes

Turno de 19h00 as 07h00 – 2 (dois) Vigilantes

A atividade nos serviços de portaria é conjunta do porteiro e vigilante. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do porteiro, que estiver em serviço.

2. As atividades dos Vigilantes são:

- a) substituir de segunda-feira a sábado, em caráter eventual, o porteiro nas atividades de portaria;
- b) exercer a atividade de portaria, das 19h as 07 horas. Aos domingos o horário na portaria é integral (24 horas);
- c) controlar junto com o porteiro, a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;
- d) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;
- e) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;
- f) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;
- g) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com o recepcionista / porteiro;
- h) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências da CONTRATANTE (EBC), em conjunto com a portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância;

i) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

POSTO VII Estacionamento

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Guarita aberta 24 horas.

1.1. Portaria do Prédio aberta das 07h às 19h – de 2ª feira a domingo.

Turno de 07h00 as 19h00 – 2 (dois) Vigilantes

Turno de 19h00 as 07h00 – 2 (dois) Vigilantes

A atividade nos serviços de portaria é conjunta do porteiro e vigilante. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do porteiro, que estiver em serviço.

2. As atividades dos Vigilantes são:

a) controlar a entrada e saída dos veículos autorizados no estacionamento, mediante a apresentação do crachá funcional e orientar o estacionamento nas vagas demarcadas; verificar se os carros da CONTRATANTE (EBC) encontram-se devidamente fechados;

b) vigiar o estacionamento e a área interna do prédio, utilizar comunicador móvel;

c) substituir de segunda-feira a sábado, em caráter eventual, o porteiro nas atividades de portaria;

d) exercer a atividade de portaria, das 19h às 07 horas. Aos domingos o horário na portaria é integral (24 horas);

e) fazer cumprir junto com o recepcionista/porteiro a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;

f) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;

g) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;

h) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências da CONTRATANTE (EBC), em conjunto com a portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância;

i) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

UNIDADE	TORRE DE TV – BOX Nº 6/8
ENDEREÇO	Eixo Monumental
POSTO VIII	Portaria do Prédio e Box nº 6/8
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Portaria fechada 24 horas – Não há atendimento ao público.</p> <p>Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante</p> <p>A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <p>a) executar os serviços de portaria, em tempo integral, agindo com presteza e urbanidade.</p> <p>b) vigiar a área interna do prédio e os veículos e unidades móveis da CONTRATANTE (EBC), no estacionamento;</p> <p>c) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário “Autorização de Saída de Material”;</p> <p>d) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados;</p> <p>e) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela Área de Patrimônio;</p> <p>f) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;</p> <p>g) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades;</p> <p>h) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências da CONTRATANTE (EBC) e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas, que tenham burlado o serviço de identificação;</p> <p>i) utilizar comunicador móvel e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.</p>	

5
Cf. da Empresa C.
04/08/2015
COMUN

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DA RÁDIO MEC
ENDEREÇO	Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – Estrada da Cavalaria s/nº
POSTO IX	Hall da Recepção
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Portaria aberta 24 horas – de 2ª feira à domingo.</p> <p>Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante</p> <p>A atividade do Serviço de Portaria deste Posto é exclusiva do Vigilante. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <p>a) controlar a entrada e saída de todos os veículos no Parque, verificando se os mesmos transportam material ou equipamento no momento da entrada/saída;</p> <p>b) impedir a entrada ou saída de pessoas pelo portão de entrada/saída de veículos, controlar o acesso das pessoas autorizadas através do formulário “Controle de Circulação Interna”;</p> <p>c) impedir a entrada de veículos de terceiros, antes das 08h e após as 16h horas, durante a semana e integralmente aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização expressa da área competente CONTRATANTE (EBC);</p> <p>d) proibir a aglomeração de pessoas e o estacionamento de veículos junto aos portões de entrada/saída de veículos;</p> <p>e) manter os portões sempre fechados, abrindo-os somente quando da entrada/saída de veículos;</p> <p>f) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”;</p> <p>g) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância;</p> <p>h) impedir a entrada de materiais ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados;</p> <p>i) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;</p>	

j) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;

k) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do Parque de Transmissores. Utilizar comunicador móvel.

i) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR
ENDEREÇO	Rodovia DF 220 – Km 07 – Próximo a Brazlândia
POSTO X	Guarita da Entrada

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Portaria aberta 24 horas – de 2ª feira a domingo.

Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) vigilante

Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) vigilante

A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante.

A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.

2. As atividades dos vigilantes são:

a) controlar a entrada e saída de todos os veículos no Parque, verificando se os mesmos transportam material ou equipamento; controlando a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”;

b) impedir a entrada ou saída de pessoas pelo portão de entrada/saída de veículos, controlar o acesso das pessoas autorizadas e empregados através do formulário “Controle de Circulação Interna”;

c) impedir a entrada de veículos de terceiros, antes das 09h e após as 16 horas, durante a semana e integralmente aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização expressa da área competente da CONTRATANTE (EBC);

d) manter os portões sempre fechados, abrindo-os somente quando da entrada/saída de veículos; proibir a aglomeração de pessoas e o estacionamento de veículos junto aos portões de entrada/saída de veículos;

e) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências da CONTRATANTE (EBC) e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado o serviço de identificação;

- f) impedir a entrada de materiais ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados;
- g) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;
- h) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;
- i) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajés inadequados e utilizar comunicador móvel.
- j) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

POSTO XI Prédio de Ondas Médias

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Portaria aberta 24 horas – de 2ª feira a domingo.

Turno de 07h as 19 horas – 1 (um) Vigilante
Turno de 19h as 07 horas – 1 (um) Vigilante

A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante.
A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.

2. As atividades do Vigilante são:

- a) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;
- b) controlar o acesso das pessoas autorizadas através do formulário “Controle de Circulação Interna”;
- c) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”;
- d) impedir a entrada de materiais ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados;
- e) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajés inadequados e

garantir a segurança das instalações físicas e dos servidores que trabalham no local;

f) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;

g) utilizar comunicador móvel.

POSTO XIII Prédio de Ondas Curtas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Posto noturno de 12 horas – 2ª feira à domingo.

Turno de 19h as 07 horas – 1 (um) Vigilante

A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante.

A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.

2. As atividades do Vigilante são:

a) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;

b) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”;

c) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;

d) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;

e) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e garantir a segurança das instalações físicas e dos empregados que trabalham no local;

f) utilizar comunicador móvel.

g) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.




POSTO	Subestação de Energia
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Cobertura 24 horas – de 2ª feira a domingo.</p> <p>Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) vigilante Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) vigilante</p> <p>A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;b) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”;c) impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;d) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;e) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e garantir a segurança das instalações físicas e dos empregados que trabalham no local;f) utilizar comunicador móvel.g) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.	

CONTRATO GESTÃO DE SERVIÇOS
Cidade de Manaus
GAS/DF 2º 117
COM/MS



UNIDADE	PARQUE DE TRANSMISSORES & ALMOXARIFADO SIA
ENDEREÇO	Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2 – Lote único – Atrás do SOf Sul
POSTO XII	Guarita da Entrada
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>1. Portaria aberta 24 horas – de 2ª feira à domingo.</p> <p>Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante</p> <p>A atividade do serviço de portaria deste posto é exclusiva do vigilante. A responsabilidade total pelos serviços de portaria é do vigilante que estiver em serviço.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <p>a) controlar a entrada e saída de todos os veículos no Parque, verificando se os mesmos transportam material ou equipamento no momento da entrada/saída;</p> <p>b) impedir a entrada ou saída de pessoas pelo portão de entrada/saída de veículos, controlar o acesso das pessoas autorizadas através do formulário “Controle de Circulação Interna”;</p> <p>c) impedir a entrada de veículos de terceiros, antes das 08h e após as 16h horas, durante a semana e integralmente aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização expressa da área competente CONTRATANTE (EBC);</p> <p>d) proibir a aglomeração de pessoas e o estacionamento de veículos junto aos portões de entrada/saída de veículos;</p> <p>e) manter os portões sempre fechados, abrindo-os somente quando da entrada/saída de veículos;</p> <p>f) controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação do formulário “Autorização de Saída de Material”;</p> <p>g) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância;</p> <p>h) Impedir a entrada de materiais ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados;</p> <p>i) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;</p>	


Cristina C. Moraes
GAS/05 2º 137
COMUN

j) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;

k) coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do Parque de Transmissores. Utilizar comunicador móvel.

l) abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a polícia.

POSTO XIII Pátio do Almoxarifado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Ronda 24 horas – de 2ª feira a domingo.

Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante

Turno de 19h00 as 07h00 – 2 (dois) Vigilantes

A atividade do serviço deste posto é exclusiva do vigilante.

A responsabilidade total pelos serviços de ronda e guarda dos bens é do vigilante que estiver em serviço.

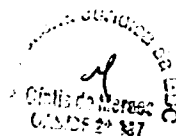
2. As atividades dos Vigilantes são:

a) lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da CONTRATANTE (EBC), quando ocorrerem;

b) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de recepção/portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com os demais vigilantes do posto;

c) fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e de trajes inadequados e retirar do interior do Parque pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância, garantindo a segurança das instalações físicas e dos empregados que trabalham no local;

d) realizar rondas entre os prédios dentro da área do posto, com ênfase na verificação das portas do prédio do almoxarifado, mantendo a guarda da área em deslocamentos alternados até a guarita de entrada e utilizar comunicador móvel.



ANEXO IV

ROTINA DOS POSTOS DE SERVIÇOS “Anexo III do Contrato Original”

SEDE ADMINISTRATIVA E CENTRO DE MÍDIAS PÚBLICAS

Posto I – Entrada Social na Portaria Norte (lado dos Hotéis):

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu posto na Portaria da Entrada Norte do Prédio durante o dia nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto II – Entrada de Serviço na Portaria Sul (lado Setor de Rádio e TV)

Funcionamento de **24 (vinte e quatro horas)**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto na Portaria da Entrada Sul do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto III – Portaria Docas (Carga/Descarga e Entrega da Mídia)

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto na Portaria da Entrada das Docas no 2º Subsolo do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto IV – Vigilante Ronda (Cobertura/Reforço)

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto dentro do Prédio durante o dia e à noite como ronda nas dependências internas do Edifício Venâncio 2000 – 1º e 2º Subsolos, na



seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto V – Vigilante Líder (Coordenação/Supervisão)

Funcionamento diurno de **12 (doze) horas**, onde **01(um) Vigilante** terá seu Posto como Vigilante Líder dentro do Prédio durante o dia nas dependências internas do Edifício Venâncio 2000 – 1º e 2º Subsolos, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

SEDE OPERACIONAL I – ANEXO

Posto VI – Hall da Recepção

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto base no Hall da Recepção durante a **noite** nas dependências internas do Prédio Anexo, na seguinte escala:

- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

SEDE OPERACIONAL II – RÁDIO NACIONAL

Posto VII – Guarita da Entrada

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **02 (dois) Vigilantes** terão seus Postos na Guarita da Entrada durante o **dia** e **à noite** nas dependências internas do Edifício da Rádio Nacional, na seguinte escala:

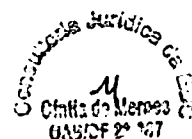
- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Postos 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Postos 12x36 diariamente.

Posto VIII – Estacionamento

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **02 (dois) Vigilantes** terão seus Postos no Estacionamento durante o **dia** e **à noite**, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Postos 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Postos 12x36 diariamente.

TORRE DE TELEVISÃO – BOX Nº 6/8



Posto IX – Portaria do Prédio e Box nº 6/8

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto na Entrada da Portaria do Prédio durante o **dia e à noite**, nas dependências internas dos Boxes nº 6/8 da **EBC** na Torre de Televisão, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

PARQUE DE TRANSMISSORES DA RÁDIO MEC

Posto X – Hall da Recepção

Funcionamento **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá o seu Posto Base na Parte Interna e Externa do Prédio de Operações dos Transmissores durante o **dia e à noite**, dando cobertura ao Operador de serviço, instalações e bens, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

PARQUE DE TRANSMISSORES DO RODEADOR

Posto XI – Guarita da Entrada

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto na Guarita do Portão da Entrada do Parque de Transmissores do RODEADOR durante o **dia e à noite**, com vistas às adjacências, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto XII – Prédio de Ondas Médias

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto dentro do Prédio de Ondas Médias do Parque de Transmissores do Rodeador durante o **dia e à noite**, com vistas às adjacências, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e



- b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto XIII – Prédio de Ondas Curtas

Funcionamento de **12 (doze) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto dentro do Prédio de Ondas Curtas do Parque de Transmissores do Rodeador durante **à noite**, com vistas às adjacências, na seguinte escala:

- a) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente

Posto – Subestação de Energia

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto na Subestação de Energia do Parque de Transmissores do Rodeador durante **o dia e à noite**, com vistas às adjacências, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

PARQUE DE TRANSMISSORES & ALMOXARIFADO SIA

Posto XIV – Guarita da Entrada

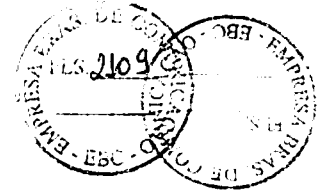
Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto Base na Guarita do Portão de Entrada do Parque de Transmissores do SIA – Almojarifado durante **o dia e à noite**, com vistas às adjacências, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
b) Das 19h00 às 07h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente.

Posto XV – Pátio do Almojarifado

Funcionamento de **24 (vinte e quatro) horas**, onde **01 (um) Vigilante** terá seu Posto Base durante **o dia** no Pátio situado entre o Prédio de Transmissores, Galpão do Almojarifado e o Posto de Lavagem, com vistas às adjacências e **02 (dois) Vigilantes** durante a **noite**, nos mesmos locais, na seguinte escala:

- a) Das 07h00 às 19h00 – 01 (um) Posto 12x36 diariamente; e
b) Das 19h00 às 07h00 – 02 (dois) Postos 12x36 diariamente.



Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD bem como seus selos e certificações por intermédio de 03 grandes eixos: Estudos e desenvolvimento de ações de divulgação e consolidação das estratégias de comunicação e capacitação da SEAD; Realização de estudo sobre mercado de terras rural brasileiro no âmbito dos estados da Região Sul e do estado de Goiás no âmbito dos programas de acesso à terra da SEAD; Realização de estudo para levantamento das demandas dos agricultores familiares fluminenses sobre ações de fomento ao crédito e de serviços que proporcionem a elaboração de linhas de financiamento, produtos financeiros e serviços que auxiliem no incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar. VALOR TOTAL: R\$ 2.590.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: junho a dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018.

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000010-2018 ao Convênio Nº 722380/2009. Convenientes: Concedente: SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMILIE DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110731. Conveniente: ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00394585000171. Prorrogação de prazo de 60 dias. Valor Total: R\$ 17.103.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.710.340,00. Vigência: 10/10/2018 a 10/12/2018. Data de Assinatura: 16/12/2009. Signatários: Concedente: JEFFERSON CORITEAC, CPF nº 15291423813. Conveniente: DANIEL PEREIRA, CPF nº 204.093.112-00.

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 110746

Nº Processo: 0014400064201824. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018. Contratante: INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 57494031001054. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHIOS-Objeto: Aquisição de munições letais e de treinamento, com fins de atender as necessidades dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/08/2018 a 03/08/2019. Valor Total: R\$ 748.590,00. Fonte: 300000000 - 2018NE800030. Fonte: 300000000 - 2018NE800031. Fonte: 300000000 - 2018NE800032. Data de Assinatura: 03/08/2018.

(SICON - 10/10/2018) 110001-00001-2018NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 110746

Nº Processo: 00144000960201822. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018. Contratante: INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 57494031001054. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHIOS-Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) espingardas de repetição cal. 12, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/08/2018 a 27/02/2019. Valor Total: R\$ 777.442,00. Fonte: 300000000 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 28/08/2018.

(SICON - 10/10/2018) 110001-00001-2018NE800077

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/10/2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Prego Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de pneus para viaturas blindadas e para veículos automotivos à PMERJ e SEAP/RJ.

FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES
Ordernador de Despesas

(SIDEV - 10/10/2018) 110001-00001-2018NE800077

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

O Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (Unidade Gestora 110746 - Intervenção Federal Rio de Janeiro) torna público que receberá até o dia 24/10/18 às 1400h (horário de Brasília), as propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento de Pistolas Semiautomáticas calibre 40 S&W, de acordo com as exigências constantes no Termo de Especificação do Objeto relativo ao processo nº 00144.001593/2018-24.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> autenticidade.html, pelo código 05302018101100003

A cópia do referido Termo de Especificação do Objeto estará disponível no site <http://www.intervencao.federal.gov.br/intervencao/licitacoes-e-contratos> para download e poderá ser obtida também por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico aguiar@in.gov.br.
A abertura dos envelopes das propostas ocorrerá em sessão pública no dia 24/10/2018, a partir das 1400h, no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar - Rio de Janeiro/RJ.

Cel R/1 - FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES -
Ordernador de Despesas do Gabinete de Intervenção Federal

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 110001

Número do Contrato: 62/2016 Nº Processo: 00094001519201579. PREGÃO SISPP Nº 94/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 15688081000131. Contratado: F. T. & W. COMUNICACOES LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 110001-00001-2018NE800177

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 110319

Nº Processo: 001700023582018194. Objeto: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/10/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto - Anexo II, Superior, Sala 205, Praça Dos Três Poderes - BRASILIA/DF ou www.compras.gov.br/licitacoes nº 110319-5-00002-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <http://www.secretariageral.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO
Progeioim

(SIASGnet - 10/10/2018) 110001-00001-2018NE800077

SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - UASG 110746

Nº Processo: 00357000120201812. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDENC. CNPJ Contratado: 02810540000166. Contratado: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS -LTD. Objeto: Contratação de serviços de instalação de divisórias, com fornecimento de materiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.892/2013. Vigência: 27/09/2018 a 27/03/2019. Valor Total: R\$ 774.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 110001-00001-2018NE800077

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada Portaria nº 111, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, em 26 de julho de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor ADRIANO MARCELO RIGON, ex-Diretor, matrícula SIAPE 1276865 de que se encontra na situação de ACUSADO, com fundamento no artigo 156 da Lei nº 8.112/90. Assim sendo, o servidor poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contra-provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

A Comissão Processante encontra-se instalada nas dependências da SFA-SP, situada BR-230 KM 14, Bairro Morada Nova, Cabedelo-PB, Centro, CEP 58.109-303, com horário de funcionamento de 09.00h às 12.00h e 14.00h às 18.00h, podendo ser contatada no telefone: (83) 3216-6332 e através do e-mail jefferson.silva@presidencia.gov.br.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA
Secretário da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0030 2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: VÍPIM Segurança e Vigilância LTDA - ME. CNPJ/ME: 11.349.160.0001-67. Objeto: incluir postos de Vigilância ao Contrato Original. Do Valor Total Anual Estimado: R\$ 4.895.421,60. Dos Recursos Orçamentários para Inclusão: Reforço Nota de Empenho 2018NE000180. Programa de Trabalho: 24122210120000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra) Nota de Empenho: 2018NE001871. Emissão: 15/08/2018. Valor: R\$ 88.890,64. Reforço Nota de Empenho 2018NE000181. Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal) Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra) Nota de Empenho: 2018NE001872 Emissão: 15/08/2018. Valor: R\$ 48.746,48. Reforço Nota de Empenho 2018NE000182. Programa de Trabalho: 24722202520050001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação) Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra) Nota de Empenho: 2018NE001873. Emissão: 15/08/2018. Valor: R\$ 149.106,88. Assinatura: 10/10/2018 Processo: 1644/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2018

O pregoeiro da EBC torna Público que a empresa Clipping Express - Serviços de Informação Ltda foi a vencedora do certame.

PABLO REGIO DE SOUSA UCLOA

(SIDEV - 10/10/2018) 115406-20415-2018NE000172

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO
RTIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no DOU de 15/08/2018, Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: Vigência: 28/08/2018 a 28/11/2018 Leia-se: Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2019

(SICON - 10/10/2018) 110161-00001-2018NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 110161

Nº Processo: 00405002818201841. Objeto: Contratação de serviços advocatícios no exterior, para atender pedido de auxílio e cooperação do Ministério Público Federal e do Ministério da Justiça, que solicitou a adoção das providências necessárias à defesa dos interesses da União naquele país, relacionados a processos de extradições em aberto ajuizados no foro de Montevideo - Uruguai. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II 13, inciso V, e c 26, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender pedido de auxílio e cooperação do Ministério Público Federal e do Ministério da Justiça, declaração de Inexigibilidade em 10/10/2018. CRISTINA SISSON DE CASTRO MASSINI JOFNEK, Coordenação de Compras, Licitações e Contratos. Ratificação em 10/10/2018. DIOGO LUIZ DA SILVA Superintendência de Administração No Distrito Federal. Global: R\$ 136.551,93. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro CURBELO ABOGADOS

(SIDEV - 10/10/2018) 110161-00001-2018NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 110161

Número do Contrato: 39/2013. Nº Processo: 00428000718201316. PREGÃO SISPP Nº 38/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 15791353000124. Contratado: A J B DE AVILAR & CIA LTDA - Objeto: Prorrogar prazo vigência por 05 (cinco) meses ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$ 69.966,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800107. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 110161-00001-2018NE000096